



Câmara Municipal de Araputanga

APROVADO

Em 23 / 03 / 2026

Assinatura

INDICAÇÃO Nº 43 /2026

AUTOR: SILAS DA AMBULÂNCIA E PAULO ABRÃO

Senhor Presidente;

O Vereador que a esta subscreve, usando de suas legais atribuições em conformidade com o Artigo 127, inciso VIII do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA:

Ao Exmº Sr. **Enilson de Araújo Rios**, MD- Prefeito Municipal, c.c Ilmº Sr. **Hudson Cunha Ramos**, MD- Secretário Municipal de Saúde, solicitando a realização do pagamento da insalubridade aos Agentes de Comunitário de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), garantindo que o cálculo seja realizado com base no salário base da categoria, conforme preconiza a legislação vigente.

JUSTIFICATIVA

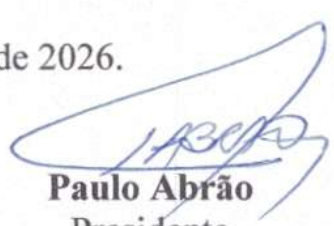
Os Agente Comunitários de Saúde e os Agente de Combate às Endemias desempenham funções essenciais para a promoção da saúde pública, atuando diretamente no enfrentamento de doenças, visitas domiciliares, controle de endemias e orientação, da população, estando diariamente expostos a agentes biológicos, físicos e químicos que caracterizam atividade insalubre.

Entretanto, tem sido observado que, em muitos municípios, o adicional de insalubridade vem sendo calculado de forma incorreta, utilizando como base o salário mínimo, o que não condiz com o entendimento jurídico atual e com a valorização da categoria.

A presente solicitação visa garantir a correta valorização desses profissionais, bem como o cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados, promovendo justiça e equidade na remuneração.

Sala das Sessões, 20 de março de 2026.


Silas da Ambulância
Vice-Presidente


Paulo Abrão
Presidente